

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALCINÓPOLIS-MS

EDITAL SEMECE Nº 031/2025

O Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria SEMECE nº 09/2025, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município, considerando:

- I. A necessidade de instituir Banco Reserva de profissionais habilitados para substituição e suprir vacância de profissionais ocupantes do cargo de professor para educação infantil, professor de anos iniciais, professor de área específica, monitor e Assistente educacional;
- II. A necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares;
- III. O cumprimento dos compromissos com a comunidade, assegurando as substituições emergenciais e o direito à Educação de qualidade aos estudantes.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter temporário e excepcional, para a formação de Cadastro Reserva em postos de trabalho do grupo ocupacional do Magistério, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.2. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada:

1.2.1 Cargo: professor

- a) Prova Nacional Docente – boletim a ser apresentado, como pré-requisito e de caráter classificatório.
- b) Prova de títulos, de caráter classificatório, com documentos comprobatórios a ser entregues em envelope identificado na data definida, para contagem de pontos pela Comissão.

1.2.2 Cargo: Monitor e Assistentes educacionais

- a) Prova Objetiva, de caráter classificatório, conforme conteúdo programático informado no **Anexo III**;
- b) Prova de títulos, de caráter classificatório, com documentos comprobatórios conforme estipulado no **Anexo IV**, entregues em envelope identificado, no período definido, para posterior contagem dos pontos por membros da Comissão do Processo Seletivo.

1.3. As unidades escolares, as etapas e as modalidades estão descritas no **Anexo I** deste edital.

1.4. Os cargos, requisitos mínimos de habilitação para provimento, atribuições e comprovantes estão descritos no **Anexo II** deste edital.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Para investidura nos cargos de que trata o referido edital, incluso na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- d) gozar de boa saúde física e mental.
- e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo;
- g) No **ato da contratação** apresentar os documentos relacionados abaixo:
 - g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.;
 - g.3) Fotocópia da certidão de casamento;
 - g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral no último pleito;
 - g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - g.8) Declaração de não acumulo de cargos;
 - g.9) Declaração de bens;
 - g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

- g.11) Comprovante de endereço;
- g.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
- g.13) Exame admissional;
- g.14) Fotocópia de documento com informe de dados bancários;
- h) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS;
- i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- j) Ser classificado no processo seletivo simplificado.
- k) Não estar aposentado em dois cargos ou em um cargo e exercendo o segundo.
- l) Não ser aposentado por incapacidade permanente, seja integral ou proporcional.
- m) Não possuir acúmulo de cargo, com apresentação de declaração.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas definido neste edital, para cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providos por candidatos PCD na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, exceto para os cargos para o qual haja somente uma vaga.

3.2. Para concorrer como PCD, o/a candidato/a deverá:

a) no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Processo Seletivo como PCD e preencher o tipo de deficiência;

b) entregar o laudo médico original ou cópia autenticada junto aos demais documentos da Prova de Títulos, no período de 17 a 19 de novembro de 2025.

3.3. A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.4. Os candidatos que tiverem as inscrições deferidas na qualidade de PCD, se classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.5. Os candidatos que se declararem PCD, caso classificados no processo seletivo, serão convocados para submeterem-se à perícia médica determinada pelo Município de Alcinópolis/MS, que verificará sua qualificação como PCD, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do posto de trabalho.

3.6. Os/as candidatos/as deverão comparecer à perícia médica, munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.7. A não observância do disposto no subitem 3.6 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.8. O/a candidato/a PCD reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral do cargo.

3.9. O/a candidato/a PCD reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do posto de trabalho será eliminado do processo seletivo.

3.10. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos PCD aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Alcinópolis-MS, de 7 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos no período de **17/11/2025 (segunda-feira) a 19/11/2025 (quarta-feira)**.

4.3. Para inscrever-se, o/a candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico www.alcinopolis.ms.gov.br [Editais - Prefeitura Municipal de Alcinópolis (alcinopolis.ms.gov.br)] para acessar o Edital e ficha de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.4. Preencher o Formulário de Inscrição (**Anexo V**) no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição impressa são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, sendo que aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos será excluído do Processo Seletivo.

4.6. No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

- a)** Fotocópia da cédula de identidade;
- b)** Fotocópia do C.P.F.;

c) Documentos inerentes aos títulos.

4.7. A documentação relativa à inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá ser entregue em **envelope**, com identificação informada a seguir, sendo que os títulos serão contabilizados pela Comissão posteriormente.

Informações a serem informadas no envelope:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

CARGO ESCOLHIDO E LOTAÇÃO

4.8. A taxa de inscrição será **ISENTA** para todos os cargos.

4.9. Encerrado o período de inscrição, após a análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as, será publicada a listagem dos inscritos com a respectiva pontuação da prova e dos títulos, por cargo.

4.10. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função, quando for o caso, para o qual o/a candidato/a se inscreveu.

4.11. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.

4.12. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4.13. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.14. Os candidatos poderão efetuar a inscrição para até 3 (três) cargos previstos neste edital, desde que tenha habilitação exigida para desempenhar a função.

4.15. Os candidatos que pleitearem a inscrição para docência, deverão optar por apenas uma das modalidades/etapas dos cargos disponíveis para docente.

4.16. Na eventualidade de determinado cargo não possuir candidatos classificados, fica facultado a Administração proceder a contratação de profissional devidamente habilitado, inscrito no presente processo seletivo em outro cargo.

4.17. O candidato que não puder realizar a inscrição pessoalmente poderá fazê-la por meio de procurador, mediante apresentação de **procuração particular específica**, que deverá ser entregue junto com o envelope de inscrição.

5 – DOS TÍTULOS

5.1. Os/as candidatos/as deverão entregar pessoalmente ou por meio de procurador devidamente habilitado através de procuração específica, no período de 17 a 19 de novembro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Alcinópolis/MS, situada na Avenida Pio Martins de Almeida, nº 1040, Complexo das Secretarias Municipais, centro, na cidade Alcinópolis/MS, no horário das 7 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, dos documentos inerentes aos títulos em cópia, acompanhado da Declaração de Autenticidade e o Formulário de inscrição devidamente preenchido em envelope.

5.1.2. O/a candidato/a deverá trazer a Ficha de Inscrição preenchida juntamente com a documentação (títulos) em **envelope identificado, não será oferecido pela SEMECE**.

5.1.3. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

5.2. Os títulos apresentados terão a pontuação informada no quadro específico de cada função, conforme estipulado no Anexo IV.

5.3. As declarações de tempo de serviço público prestado como professor/a deverão constar o ano letivo de referência, carga horária e componente curricular ministrado.

5.4. As declarações de tempo de serviço deverá ser conforme o modelo previsto no Anexo VIII.

5.5. Para efeito de contagem de tempo de serviço para o ano Letivo de 2025 em andamento, será computada a pontuação aos professores e monitores que estiverem em efetivo exercício no cargo no corrente ano.

5.6. O/a candidato/a poderá apresentar declarações de tempo de serviço em instituições de ensino de âmbito estadual e municipal, entretanto, não serão computados os tempos de serviço exercidos simultaneamente, ou seja, apenas uma declaração por ano de experiência será considerada.

5.7. O tempo de serviço exercido como coordenação pedagógica, direção escolar, dirigente municipal de educação, assessoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser computado como

contagem de tempo de serviço na área de concurso, sem prejuízo conforme Lei Complementar n. 033/2011.

5.8. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

5.9. Os cursos realizados na modalidade à distância (EAD), cujos certificados não informem a carga horária determinada, não serão considerados.

5.10. Para efeito de pontuação, cada título será considerado apenas 1 (uma) vez.

5.11. Só serão computados certificados de cursos nos últimos 5 (cinco) anos, considerando a data de conclusão até o dia da publicação deste edital.

5.12. As fotocópias dos documentos, serão validadas por meio da Declaração de Autenticidade, **obrigatória**, em que o/a candidato/a compromete veracidade, consciente de sanções administrativas, cíveis e penais.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os/as candidatos/as habilitados/as serão classificados/as por ordem decrescente do valor da nota final, composta pela somatória dos pontos da Prova de Títulos e da Prova Objetiva para os cargos de monitor e assistente educacional, e no caso do cargo de professor, a soma da nota obtida na Prova Nacional Docente/Inep e Prova de Títulos.

6.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que:

- a)** tiver maior pontuação na Prova Objetiva/Prova Nacional Docente;
- b)** tiver maior pontuação na prova de títulos;
- c)** maior idade.

7– DA PROVA OBJETIVA E PROVA NACIONAL DOCENTE/Inep

7.1. A Prova Objetiva, de caráter classificatório, será realizada na Escola Municipal Alcino Carneiro, situada à Rua Maria Barbosa Carneiro, 521, no dia 07 de dezembro de 2025, sendo das 7h30 às 10h30 para os concorrentes ao cargo de monitor e das 13h30 às 16h30 para concorrentes ao cargo de assistente educacional.

7.2. A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas e durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida ao candidato a consulta a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.

7.3. Para a realização da Prova Objetiva, o/a candidato/a deverá comparecer ao local designado no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início da aplicação da prova, sendo que o fechamento dos portões ocorrerá às 7h e às 13h, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando a via original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

7.4. O/a candidato/a, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado/a, tomará assento e aguardará o seu início.

7.5. Após o ingresso do/a candidato/a na sala em que prestará a prova, não será permitida a sua saída até o início da aplicação. Após o início da aplicação, a saída será permitida mediante autorização do responsável pela aplicação.

7.6. O/a candidato/a apenas poderá deixar o local de realização da Prova Objetiva, em definitivo, após decorrida 1 (uma) hora do início de sua aplicação.

7.7. Não será permitido ao/a candidato/a retirar-se do local de aplicação das provas, portando o Caderno de Questões, antes de 1 (uma) hora de prova.

7.8. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova, ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

7.9. A Prova Objetiva, de caráter **classificatório**, terá pontuação total de **0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos** e será composta por **20 (vinte) questões de múltipla escolha**, cada uma contendo **4 (quatro) alternativas**, das quais apenas **1 (uma)** será considerada correta. Cada questão terá o valor de **1 (um) ponto**, abrangendo os conteúdos das matérias especificadas no **Anexo** que apresenta o **Conteúdo Programático**.

7.10. O/a candidato/a ao cargo de professor deverá apresentar o Boletim com o resultado obtido na Prova Nacional Docente **no período de 10/12/2025 até ao meio dia de 15/12/2025**.

7.11. A pontuação da Prova Nacional Docente será somada à Prova de Títulos e seguirá a escala de pontuação relacionada abaixo:

Escala de Pontos da PND (acertos)	Pontos a ser considerado nesta etapa
--	---

1 até 250	5 pontos
251 a 500	10 pontos
501 a 750	15 pontos
751 a 1000	20 pontos

8 - DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso do resultado preliminar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da respectiva publicação no Diário Oficial do município.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, via Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação de Alcinópolis/MS.

8.3. O recurso do resultado preliminar, deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo;
- justificativa, com razões do pedido, argumentação lógica e consistente.

8.4. Os recursos deverão estar digitados, não serão aceitos recursos interpostos por outro meio não especificado neste Edital.

8.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

8.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo/a candidato/a para uma classificação superior ou inferior.

8.8. Após julgados todos os recursos apresentados referentes ao resultado preliminar, será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.7 deste Edital, sendo que este resultado será a classificação final e definitiva.

8.9. O recurso poderá ser interposto por procuração particular específica.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

10.2. Os contratos a ser celebrado terão vigência em conformidade com o calendário escolar, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal por mais um período.

10.3. A convocação para a função de docência fica limitada ao período letivo do ano de 2026, não podendo ter início durante as férias, salvo necessidade imperiosa de reposição de aulas.

10.3.1. O vencimento do professor será correspondente ao valor da hora-aula atribuída na lotação, referente à classe A e nível II, tendo como base a carga horária de 24 (vinte e quatro) hora/aula - (20h) semanais.

10.4. O vencimento do monitor será conforme a base salarial vigente em lei específica, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

10.5. O vencimento do Assistente Educacional será conforme a base salarial vigente em lei específica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

11 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

11.1. Os/as candidatos/as classificados/as serão convocados/as pelo veículo de imprensa oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

11.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item **2.1** deste Edital implicará na exclusão do/a candidato/a do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Os/as candidatos/as classificados/as serão contratados/as em caráter excepcional e temporário.

11.3.1. Caso o contrato celebrado, venha ser rescindido antes do término contratual e com mais de 90 (noventa) dias de exercício, gerará para o/a contratado/a apenas as verbas inerentes ao 13º Salário Proporcional, Saldo de Vencimento, acrescido de Férias e Abono de Férias, se for o caso.

11.4. O/a candidato/a convocado/a, que não atender ao chamamento, ou dele desistir, perderá o direito à aceitação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 O candidato aos cargos de Monitor/assistente educacional que não participarem da etapa PROVA OBJETIVA serão desclassificados.

12.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

12.5. A classificação definitiva gera, para o/a candidato/a, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Alcinópolis/MS a prerrogativa de proceder às convocações dos/as candidatos/as classificados/as para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

12.7. O não atendimento, pelo/a candidato/a, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo.

12.8. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo simplificado por meio do veículo de imprensa oficial do Município.

12.9. A apresentação do boletim de pontuação obtida na Prova Nacional Docente/Inep é pré-requisito para concorrer ao cargo de professor.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Procuradoria Jurídica de Alcinópolis/MS.

12.11. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os editais anteriores, os quais permanecerão válidos apenas até o término dos prazos neles estabelecidos, sem possibilidade de prorrogação

Alcinópolis/MS, 13 de novembro de 2025.

LIGIA MARIA GOMES MAIA
PRESIDENTE

DEBORAH SOCORRO DE SOUZA MEMBRO	JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO MEMBRO	LILIAN FLÁVIA MÜLLER MEMBRO	IRLENE COELHO OLIVEIRA VICENTE MEMBRO	FRANCIELLE VSCHA AGUIAR MEMBRO
--	--	--	--	---

ANEXO I

DAS UNIDADES ESCOLARES E MODALIDADE/ETAPA DE ENSINO

O/a candidato/a ao Processo Seletivo para função de professor, monitor e Assistente educacional para contratação temporária poderá se inscrever dentre as Unidades Escolares da rede municipal de Ensino de Alcinópolis/MS.

UNIDADE ESCOLAR/DEPARTAMENTO	ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO
ESCOLA MUNICIPAL ALCINO CARNEIRO	Professor de Anos Iniciais – 1º ao 5º ANO; Professor área específica: Artes, Educação Física e Língua Inglesa;

	Monitor nas turmas em que houver necessidade justificada pela direção e aprovada pela SEMECE; Assistente Educacional nas turmas que houver necessidade justificada pela direção e aprovada pela SEMECE.
ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ANTÔNIO DE MORAIS	Professor de Anos Iniciais – 1º ao 5º ANO; Professor de Anos Finais – 6º ao 9º ANO; Professor de Educação Infantil – Turma Unificada (Creche e Pré-Escola); Monitor nas turmas em que houver necessidade justificada pela direção e aprovada pela SEMECE; Assistente Educacional nas turmas que houver necessidade justificada pela direção e aprovada pela SEMECE.
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRENNO CRISÓSTOMO DUART	Professor nas turmas de Creche e Pré-Escola Monitor nas turmas em que houver necessidade justificada pela direção e aprovada pela SEMECE; Assistente Educacional nas turmas que houver necessidade justificada pela direção e aprovada pela SEMECE.

ANEXO II
DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

CARGO	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS MÍNIMOS /COMPROVANTES
Professor de Educação Infantil	10 vagas	24 h/a	Magistério (MAG I): R\$2.468,29 Graduação: R\$3.702,44	Curso de Magistério de 04 anos; ou Nível Superior - Curso de Graduação em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil; ou Curso de Graduação em Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil; * Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino.
Professor de anos iniciais (Todos componentes, com exceção das específicas: Arte, Educação Física e Língua Inglesa)	10 vagas	24 h/a	Magistério (MAG I): R\$2.468,29 Graduação: R\$3.702,44	Curso de Magistério ou Nível Superior - Curso de Graduação em Pedagogia, com habilitação em anos iniciais; ou Curso de Graduação em Normal Superior, com habilitação em anos iniciais. * Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino.

Professor de área específica: Língua Portuguesa (LP), Matemática (Mat), História (His), Geografia/Ciências (GE), Ciências (Cie), Língua Inglesa (Ling. I), Arte (Art) e Educação Física (Ed F).	CR - Cadastro Reserva: LP/Mat/Hist/Ge *Ling. Ing: 02 vagas; *Arte: 02 vagas; *Ed Física: 01 Vaga.	24 h/a	Magistério (MAG I): R\$2.468,29 Graduação: R\$3.702,44	Nível Superior - Curso de Licenciatura Plena, na área específica a que concorre. * Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino.
Monitor	05	20 horas	R\$ 2.217,29	Certificado ou Atestado de Conclusão de ensino médio expedido pela Instituição de Ensino.
Assistente Educacional	10	40 horas	R\$ 2.217,30	Certificado ou Atestado de Conclusão de ensino médio expedido pela Instituição de Ensino.

1. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Professor: Exercer as funções de **docência** nas turmas de educação infantil, anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, além do cumprimento dos deveres previstos no Regimento Escolar e **participar dos Programas e Projetos aderidos pela Secretaria Municipal de Educação.**

Monitor: Exercer as funções de **monitor** nas turmas de educação infantil e ensino fundamental com matrícula de estudantes com necessidades educacionais especiais, e demais turmas a depender da necessidade comprovada pela direção escolar, além do cumprimento dos deveres previstos no Regimento Escolar e participar dos Programas e Projetos aderidos pela Secretaria Municipal de Educação, além de outras definidas na Lei Complementar nº 88/2023 de 04 de abril de 2023 com suas posteriores alterações.

Assistente educacional:

Auxiliar estudante no desenvolvimento das atividades pedagógicas com a orientação do professor, e auxiliar, na confecção de materiais adaptados, de acordo com a deficiência/dificuldades apresentadas, além de realizar atividades que envolvem o cuidar, o educar e o brincar em um processo de interação e desenvolvimento pleno, além de outras definidas na Lei Complementar nº 88/2023 de 04 de abril de 2023 com suas posteriores alterações.

*** Comum a todas as funções/cargos:** (professor, monitor e assistente educacional):

- Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
- Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização, reuniões e outros;
- Participar de outros eventos propostos pela Unidade Escolar e/ou Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Alcínópolis/MS;
- Cumprimento das atribuições previstas no Regimento Escolar e Legislação Municipal.

ANEXO III

Conteúdo Programático para Avaliação Objetiva

Monitor	- Língua Portuguesa: Interpretação de texto, concordância verbal e nominal, fonética e crase. - DECRETO Nº 136/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025. Institui a Política Municipal de Educação Integral e dispõe sobre a implantação de Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcínópolis-MS.
----------------	---

	- DECRETO Nº 204/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025. Institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do município de Alcínópolis-MS e dá outras providências. - Lei Federal nº 10.639/2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. - Lei Federal nº 11.645/2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". - Lei 8.090 - Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Capítulo IV Do Direito À Educação. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Assistente Educacional	- Língua Portuguesa: Interpretação de texto, concordância verbal e nominal, fonética e crase. - Leis Federais nº 10.639-2003 e nº 11.645-2008 - Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Capítulo IV Do Direito À Educação. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

ANEXO IV PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

a) Para cargo de professor:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de experiência na etapa/modalidade de ensino, a razão de 1,00 (um) ponto por ano trabalhado, nos últimos 03 (três) anos, contados até 17/11/2025 .	1,00	3,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida por unidade escolar, conforme Anexo VIII.
Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo (Segunda Licenciatura).	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional, devendo estar devidamente reconhecido e credenciado pelo MEC.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área correlata à função .	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional reconhecida pelo MEC.
Cursos de aperfeiçoamento, nos últimos 5 (cinco) anos, na área que está concorrendo, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas	0,5	1,50	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido por instituições reconhecidas ou credenciadas pelo MEC ou

horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5			entidades oficiais de educação.
Cursos de aperfeiçoamento, nos últimos 5 (cinco) anos, na área de educação especial focado no atendimento especializado de crianças e jovens com deficiência e transtornos de aprendizagem e comportamento, a exemplo, autismo (TEA), transtorno de déficit de atenção e aprendizagem (TDAH), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5.	0,5	1,0	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido por instituições reconhecidas ou credenciadas pelo MEC ou entidades oficiais de educação.
Participação nos últimos 3 (três) anos em Programas e Projetos a partir de parcerias com governo federal, estadual, Promotorias, Secretarias Municipais e outras instituições com as unidades escolares (CNCA/MS Alfabetiza/ProLEEI, MPT na Escola, Agrinho, PNEERQ).	0,50	2,5	Certificado ou Declaração de conclusão expedido pela Entidade, Órgão organizador, responsável pelo Programa/Projeto.
Desenvolvimento de Projetos Didáticos na unidade escolar (mensal, bimestral, anual) ano letivo 2025, na condição de autor/executor, concluídos anterior à publicação deste edital, com os temas relacionados: - Arte Rupestre; - Educação Midiática/tecnologias; - Equidade étnico-racial; - Fomento de Leitura e escrita; - Educação Ambiental e Sustentabilidade; - Educação do Trânsito; - Educação Financeira e Fiscal; - Saúde (Processo de envelhecimento, alimentação saudável); - Apresentação de Boas Práticas e Projetos em Encontro/Seminários/Congressos.	Prazos/ duração 0,25 curto (mensal) 0,5 médio (bimestral) 1,0 longo (semestral/ anual)	2,0	Declaração da Direção Escolar conforme modelo em Anexo IX
Participação em Conselho e/ou Comissão Municipal e APMF em 2025	1,0	1,0	Cópia do Decreto que institui o Conselho ou Comissão como representante da categoria ou Declaração de entidade municipal/órgão oficial.
Declaração da Direção Escolar referente ao ano letivo 2025. <i>Tópicos da pontuação:</i> - Falta/s sem justificativa/s; - Ocorrência/advertência; - Processo Administrativo/sindicância; - Participação acima de 75% em todos os cursos ofertados pela Secretaria Municipal/Estadual de Educação e escola.	Mínimo 0,50	Máximo 2,0	Declaração da Direção Escolar firmando que não houve ocorrências/advertências do profissional no exercício da docência. (Não cumprimento dos prazos – planejamento e diário escolar; Ausência: nos Conselhos de Classe, nas Reuniões de Pais e/ou responsáveis, nas atividades cívicas, culturais e esportivas, nas reuniões internas e formações (sem justa causa). Declaração conforme modelo em Anexo VII

b) Para cargo de monitor

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de experiência na área, na razão de 1,00 (um) ponto por ano trabalhado, nos últimos 03 (três) anos, contados até 17/11/2025 .	1,00	3,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida por unidade escolar, conforme o modelo no Anexo VIII.
Conclusão de curso graduação (Nível Superior) quando não constituir requisito para o cargo.	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional, devendo estar devidamente reconhecido e credenciado pelo MEC.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área correlata à função .	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de aperfeiçoamento, nos últimos 5 (cinco) anos, na área que está concorrendo, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5.	0,5	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Cursos de aperfeiçoamento, nos últimos 5 (cinco) anos, na área de educação especial focado no atendimento especializado de crianças e jovens com deficiência e transtornos de aprendizagem e comportamento, a exemplo, autismo (TEA), transtorno de déficit de atenção e aprendizagem (TDAH), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5.	0,5	2,50	Certificado expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Participação em Conselho e/ou Comissão Municipal e APMF em 2025	1,0	1,00	Cópia do Decreto que institui o Conselho ou Comissão como representante da categoria ou Declaração de entidade municipal/órgão oficial.
Desenvolvimento de Projetos Didáticos na unidade escolar (mensal, bimestral, anual) ano letivo 2025, na condição de colaborador/executor, concluídos anterior à publicação deste edital, com os temas relacionados: - Arte Rupestre; - Educação Midiática/tecnologias; - Equidade étnico-racial; - Fomento de Leitura e escrita; - Educação Ambiental e Sustentabilidade; - Educação do Trânsito; - Educação Financeira e Fiscal; - Saúde (Processo de envelhecimento, alimentação saudável); - Apresentação de Boas Práticas e Projetos em Encontro/Seminários/Congressos.	Prazos/ duração 0,25 curto (mensal) 0,5 médio (bimestral) 1,0 longo (semestral/ anual)	2,50	Declaração da Direção Escolar conforme modelo em Anexo IX
Declaração da Direção Escolar referente ao ano letivo 2025. <i>Tópicos da pontuação:</i> - Falta/s sem justificativa/s;	Mínimo 0,50	Máximo 2,00	Declaração da Direção Escolar firmando que não houve ocorrências/advertências do

- Ocorrência/advertência; - Processo Administrativo/sindicância; - Participação acima de 75% em todos os cursos ofertados pela Secretaria Municipal/Estadual de Educação e escola.			profissional no exercício da docência. (Não cumprimento dos prazos – planejamento e diário escolar; Ausência: nos Conselhos de Classe, nas Reuniões de Pais e/ou responsáveis, nas atividades cívicas, culturais e esportivas, nas reuniões internas e formações (sem justa causa). Declaração conforme modelo em Anexo VII.
--	--	--	---

c) Para o cargo de Assistente educacional

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Conclusão de curso Graduação (Nível Superior), quando não constituir requisito para o cargo.	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional, devendo estar devidamente reconhecido e credenciado pelo MEC.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área correlata à função.	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de aperfeiçoamento, nos últimos 5 (cinco) anos, na área que está concorrendo, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5.	0,5	1,50	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Cursos de aperfeiçoamento, nos últimos 5 (cinco) anos, na área de educação especial focado no atendimento especializado de crianças e jovens com deficiência e transtornos de aprendizagem e comportamento, a exemplo, autismo (TEA), transtorno de déficit de atenção e aprendizagem (TDAH), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5.	0,5	2,5	Certificado expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Participação em Conselho e/ou Comissão Municipal e APMF em 2025	1,0	1,0	Cópia do Decreto que institui o Conselho ou Comissão como representante da categoria ou Declaração de entidade municipal/órgão oficial.

ANEXO V
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Alcínópolis/MS

Venho pelo presente, requerer a V. Senhoria a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nos cargos de professor e/ou monitor ou assistente educacional para o ano letivo 2026, manifestando minha candidatura na(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA PRETENDIDA CARGO/FUNÇÃO: É permitida inscrição nos 3 (três) cargos

1. () assistente educacional
2. Monitor (apenas 1 opção dentre as citadas abaixo):

- () monitor de educação infantil
() monitor de ensino fundamental
3. Professor (apenas 1 opção dentre as citadas abaixo):
() Professor de Educação Infantil (CMEI/EMMAM);
() Professor de Anos Iniciais (EMAC/EMMAM);
() Professor de Área Específica (EMAC/EMMAM);

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA OU DIGITADO)

NOME (NÃO ABREVIAR):	
DATA NASC:	SEXO: () FEMININO () MASCULINO () Prefiro não informar
Portador de deficiência: () sim () não Se sim, anexar comprovante	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:	
ESTADO CIVIL:	
TELEFONES:	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua/avenida, nº, bairro, município, CEP):	
E-MAIL:	
Escolaridade/Habilitação:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E QUE CONHEÇO E ACEITO COMO VÁLIDAS AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 31/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS.

POR SER VERDADE FIRMO A PRESENTE.

Alcinópolis, ____ de novembro de 2025

Assinatura do/a Candidato/a

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, _____, brasileiro(a), inscrito/a para o cargo de _____ do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, **DECLARO**, sob as penas da e, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, que as cópias dos documentos apresentados para a avaliação de títulos, de que trata o Edital nº 31/2025, são autênticos e condizem com o documento original. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO NADA CONSTA**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, a partir das análises no livro ponto, de registros de ocorrências/advertência até a presente data, constam referente ao/à profissional **XXXXXXXXXXXXXX**, lotada nesta unidade escolar como (citar a função), no ano letivo 2025, a situação abaixo:

- 1) Falta/s sem justificativa/s: () sim () não
- 2) Ocorrência/advertência: () sim () não
- 3) Processo Administrativo/sindicância: () sim () não
- 4) Participação acima de 75% em todos os cursos ofertados pela Secretaria Municipal/Estadual de Educação e escola: () sim () não

Por ser verdade, afirmo as informações, estando ciente de que a qualquer momento deverei atender solicitação de vistas e apresentação de documentos que comprovem os itens declarados.

NOME DO MUNICÍPIO, XX de XX de 202X

CARIMBO E ASSINATURA DA DIREÇÃO

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
(EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

Declaro para os devidos fins que _____ **(NOME DO CANDIDATO)**, RG _____ **(NÚMERO DO RG)**, está atualmente trabalhando ou trabalhou como professor ou monitor (ÁREA DE ATUAÇÃO) _____ na Unidade **(ESCOLA)**, localizada no município de _____ **(MUNICÍPIO/UF)**.

Componente curricular	Data de início	Data de término

_____, ____ de _____ de 2025.

(Carimbo e Assinatura do Diretor de Escola)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROJETOS

Declaro, para os devidos fins que, xxxx professora do componente escolar/profissional xxxxx, lotada nesta unidade escolar, no ano letivo 2025, desenvolveu o/os seguintes projetos escolares na condição de autor/executor:

Curto Prazo (até 1 bimestre): *(citar o título do projeto, turma/grupo e período de duração)*

Médio Prazo (2 a 3 bimestres): *(citar o título do projeto, turma/grupo e período de duração)*

Longo Prazo (a partir de 3 bimestres): *(citar o título do projeto, turma/grupo e período de duração)*

Por ser verdade, afirmo as informações, estando ciente de que a qualquer momento deverei atender solicitação de vistas e apresentação de documentos que comprovem os itens declarados.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Carimbo e Assinatura do Diretor de Escola)

**ANEXO X
CRONOGRAMA**

ITEM	Processo Seletivo Simplificado nº 31/2025	DATA
1	Publicação do Edital de Abertura	13/11/2025
2	Período de Inscrição e Recebimento	17/11 a 19/11/2025
3	Conferência dos documentos para a prova de títulos	24 a 26/11/2025
4	Prova Objetiva (Monitor e Assistente Educacional)	07/12/2025
5	Publicação do Gabarito	08/12/2025
6	Entrega do Boletim de Resultados da Prova Nacional Docente	10 a 15/12/2025
7	Publicação dos Resultados Preliminares (etapas: Prova de Títulos/Prova Objetiva/PND)	16/12/2025
8	Apresentação de Recursos, se houver	17/12/2025
9	Publicação dos Resultados de recursos, com Resultado/Classificação Final (etapas: Prova de Títulos/Prova Objetiva/PND)	18/12/2025
10	Homologação do Resultado Final	18/12/2025

PCI Concursos